



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.986, de 29 de agosto de 1.991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE
TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin-
ga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º
do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade públi-
ca, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra
localizada neste Município, em face com a Rua Pedro Ordine (antiga estrada
para Monte Alto), Avenida Washington Luiz, e Avenida Vicente José Pari-
se, que consta pertencer a ROBERTO SALOMÃO, necessária à IMPLANTAÇÃO de
um CONJUNTO POLI-ESPORTIVO e CIDADE DA CRIANÇA, e com a seguinte descri-
ção:- "começa no marco nº 1, localizado à 115,20 m da Avenida Vicente Jo-
sé Parise, justamente em face com a Rua Pedro Ordine (antiga estrada para
Monte Alto); daí, segue faceando esta última, até encontrar o marco nº 2,
numa distância de 28,00 m, com azimute de 207º 58', alinhamento 1-2; daí,
segue até o marco nº 3, com a mesma confrontação, numa distância de 115,
30 m, e azimute 211º 00', alinhamento 2-3; daí, segue até o marco nº 4,
com a mesma confrontação, numa distância de 151,90 m, e azimute 206º 29',
alinhamento 3-4; daí, segue até o marco nº 5, com a mesma confrontação, nu-
ma distância de 60,50 m, e azimute 183º 25', alinhamento 4-5; daí, defle-
tindo à esquerda, segue até o marco 6 numa distância de 161,40 m, e azimu-
te 106º 30', confrontando com área que consta pertencer ao Poder Público
Municipal, alinhamento 5-6; daí, defletindo à esquerda novamente, segue a
té encontrar o marco 7, numa distância de 389,90 m, e azimute 20º 00', con-
frontando com a lateral da Avenida Washington Luiz, alinhamento 6-7; daí,
deflete à esquerda e segue até o marco 8, numa distância de 50,00 m, e a-
zimute 99º 30', confrontando com terras que constam pertencer ao Poder Pú-
blico Municipal de Taquaritinga, alinhamento 7-8; daí, deflete à esquerda
até encontrar o marco 9, numa distância de 40,00 m, e azimute 8º 15', com
a mesma confrontação, alinhamento 8-9; daí, deflete à direita e segue com
a mesma confrontação até o marco nº 1, que serviu de início e fim a esta
descrição perimétrica, numa distância de 99,00 m, e azimute 105º 45', ali-
nhamento 9-1; perfazendo uma área total de 55.270,00 m² (cincoenta e cin-
co mil, duzentos e setenta metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o ar-
tigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do
Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a
Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a exe-
cução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamen-
to vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de agosto de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-